

3 — Na Adjunta do Diretor, Maria Alexandra de Sousa Barros Basto, delego as competências para praticar os seguintes atos:

3.1 — Apoiar e desencadear os mecanismos necessários inerentes à constituição do Conselho de Delegados de Turma de 2.º e 3.º ciclos.

3.2 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

3.3 — Superintender na constituição das turmas, renovação de matrículas e avaliação dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, Cursos de Educação e Formação bem como o Vocacional.

3.4 — Superintender nas provas finais de 6.º e 9.º anos de escolaridade e testes intermédios do 3.º ciclo.

3.5 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

3.6 — Superintender a área de Pessoal Docente dos 2.º e 3.º ciclos.

3.7 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do pessoal docente nos 2.º e 3.º ciclos.

3.8 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral dos 2.º e 3.º ciclos de ensino na Escola Básica de São Lourenço — Ermesinde, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àqueles níveis de ensino digam respeito.

3.9 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do Pessoal Não Docente.

3.10 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados.

4 — Na Adjunta do diretor, Maria José Martins Magalhães da Silva Carvalho, delego as competências para praticar os seguintes atos:

4.1 — No âmbito da Educação Especial:

4.1.1 — Distribuição de alunos para avaliação especializada.

4.1.2 — Encaminhamento para terapias externas.

4.1.3 — Análise de processos para encaminhamento de psicologia (a nível interno).

4.1.4 — Atualização da listagem dos alunos da educação especial.

4.2 — Convocar reuniões, homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e efetuar despacho de expediente.

4.3 — Superintender na constituição das turmas, matrículas e renovação de matrículas, mesmo depois de expirados os prazos legais, e avaliação dos alunos do 1.º ciclo.

4.4 — Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma dos alunos do 1.º ciclo.

4.5 — Supervisionar os planos de acompanhamento pedagógico do 1.º ciclo.

4.6 — Superintender nas provas finais de 4.º ano de escolaridade e testes intermédios do 1.º ciclo.

4.7 — Supervisionar e superintender as atividades de enriquecimento curricular, 1.º ciclo.

4.8 — Exercer a ação disciplinar nos alunos, nos termos da legislação em vigor.

4.9 — Superintender a área de pessoal docente do 1.º ciclo.

4.10 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários do pessoal docente no 1.º ciclo e atividades de enriquecimento curricular.

4.11 — Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos assistentes operacionais nas escolas do 1.º ciclo.

4.12 — Supervisionar e superintender ao funcionamento geral do 1.º ciclo de ensino em todas as escolas básicas do Agrupamento em que funcione, bem como decidir e proceder ou propor procedimento adequado ao Diretor sobre todos os assuntos que àquele nível de ensino digam respeito.

4.13 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos das escolas do 1.º ciclo.

4.14 — Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente.

4.15 — Representar o Agrupamento nas reuniões sobre os assuntos delegados.

O presente despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ratificando-se todos os atos efetuados.

6 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

207601204

### Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

#### Aviso n.º 2384/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2014), foi prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao Assistente Operacional, Rogério Paulo Lima Patrocínio Rebelo da Costa.

6 de fevereiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Cristina Maria Martins Fernandes Vicente*.

207599724

### Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

#### Aviso (extrato) n.º 2385/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou a sua relação jurídica, por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data
Ana Rosa Agostinho Alves Gallego. ....	Assistente Operacional. ....	4/5	4/5	03/03/2013
António Maria Figueiredo. ....	Assistente Técnico. ....	3	8	31/09/2013

10 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Pereira*.

207608844

#### Aviso (extrato) n.º 2386/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 286.º da Lei

n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente que cessou a sua relação jurídica, por motivo de denúncia de contrato a termo indeterminado, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data
Sandra Maria Ventura Gonçalves Dias. ....	Assistente Operacional. ....	1/2	1/2	31/08/2013

10 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Pereira*.

207608974

### Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, Azambuja

#### Aviso n.º 2387/2014

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decre-

to-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, para homologação, torna-se público que tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, em reunião do Conselho Geral,

no dia 29 de agosto de 2013, a professora Maria Teresa Duarte Valente.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *Pedro Miguel Martins da Silva Aparício*.

207599181

### Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

#### Aviso n.º 2388/2014

Em cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Dirigente Máximo do Serviço.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Luís Miguel Antunes Costa*.

207587899

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 275/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 251/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Alcina Salzedas Costa Conde, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações Familiares e Deficiência, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital da Guarda, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidência a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

#### Nota Curricular

Maria Alcina Salzedas Costa Conde, 12.º ano, assistente técnico, do ISS, I. P.— Centro Distrital da Guarda.

Início da atividade profissional 10/1972, passando a funcionária pública em 10/1976 como Escriturária Datilógrafa, tendo passado pelas diversas categorias até Assistente Administrativa Especialista em 10/1999. A 1.ª nomeação como Chefe de Equipa de Prestações Familiares surgiu em 10/2006.

Neste cargo têm sido desenvolvidas tarefas inerentes ao referido serviço, decisão sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações, providenciando o controlo da prova de direitos, tentando evitar o processamento indevido das prestações.

A nível de competências tem sido desenvolvido o trabalho em equipa, adaptação, melhoria contínua, organização, método de trabalho, responsabilidade e compromisso com o serviço.

Frequência de algumas formações a fim de melhorar o desempenho.

207609646

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2540/2014

Nos termos do disposto nos artigos 16.º e 33.º dos Estatutos da Fundação INATEL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de junho, designo para integrar o Conselho Consultivo da referida Fundação:

a) Licenciado Bruno da Silva Barbosa Gaspar em representação da área do Emprego e Formação Profissional, Licenciado Joaquim

Luís Esteves Pinto Monteiro em representação da área da Segurança Social, Licenciado José Manuel Madeira Seródio em representação da área da Reabilitação, Licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos em representação da área das Finanças, Licenciada Ana Paula Martins de Almeida em representação da área da Cultura, Licenciado Paulo José Carvalho Marcolino em representação da área da Juventude e Desportos, Licenciado José Manuel Costa Parreira em representação do setor do Turismo e Licenciada Ana Carla Rosa Vieira Ferreira em representação da área das comunidades portuguesas;

b) Doutoramento João Manuel de Medeiros Aguiar e Licenciada Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas em representação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente;

c) Licenciada Maria José Cabral de Almeida em representação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

d) Licenciada Ana Paula Simas Palrão, Licenciado Gregório Filipe Alves Caldeira, Joaquim Pereira Pires, Jorge Manuel Antunes e Manuel Bernardino da Cruz Ramos em representação da CGTP — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;

e) Amadeu de Jesus Pinto, Ana Catarina Soares de Albergaria Moreira e Lopes, Bruno Moreira Teixeira, José António Pinto Ferreira de Oliveira Vinagre e Sérgio Alexandrino Monteiro do Monte em representação da UGT — União Geral dos Trabalhadores;

f) Vítor Manuel de Almeida Figueiredo em representação da ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses;

g) Licenciada Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos em representação da ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias;

h) Licenciado Bernardo José Ferreira Reis em representação da UMP — União das Misericórdias Portuguesas;

i) José Manuel Henriques Cera Casaleiro em representação da CNIS — Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social;

j) Licenciado Luís Alberto Sá Silva em representação da UMP — União das Mutualidades Portuguesas;

k) Licenciado Duarte Miranda Mendes, em representação do ACLDI — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

6 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207604818

### Autoridade para as Condições do Trabalho

#### Declaração de retificação n.º 157/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 1678/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2014, a p. 3350, retifica-se que onde se lê «2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de janeiro de 2013.» deve ler-se «2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de janeiro de 2014.»

3 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

207598882

### Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 276/2014

Considerando que:

A publicação da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, aprovou e publicou em anexo os Estatutos do IEFP, I. P., que estabelecem a organização interna quer dos serviços centrais quer dos serviços regionais, organizados de forma desconcentrada através das delegações regionais e das unidades orgânicas locais (UOL);

A designação das unidades orgânicas locais do IEFP, I. P. e a respetiva área geográfica de intervenção são as constantes do anexo I dos Estatutos deste Instituto;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais (áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais) e definiu as correspondentes áreas geográficas e designações, concretizando, assim, o desenho legal de um novo mapa administrativo de base sub-regional;

As entidades intermunicipais, de acordo com artigo 139.º do diploma referido no ponto anterior, “constituem unidades administrativas, incluindo para os efeitos previstos no Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma nomenclatura comum às unidades territoriais estatísticas (NUTS)”;